

39	322
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 16/2017

----- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, Arq.º José Paulo Navas Cândido e a Dr.ª Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h30m. -----

----- **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi efetuado o ponto de situação do incêndio que teve início a 11 de agosto no concelho, informando que se estima 4500 hectares ardidos, classificando-o como o pior incêndio dos últimos 10 anos. Informou que foi um incêndio muito rápido e que no 1º dia não houve meios aéreos disponíveis, quando chegaram já foi muito tarde, visto que o fogo já estava incontrolável. Propôs um voto de agradecimento aos Bombeiros e uma palavra de conforto à população que se debateu com o fogo. Informa que está à espera de grandes medidas por parte do Governo, nomeadamente no plano que reestruture a floresta, apesar de saber que o sucesso também depende muito da vontade dos proprietários, defendendo a ideia de um pacto de regime para a Floresta. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi proposto que os munícipes afetados com o fogo, que teve início a 11 de agosto no concelho de Ferreira do Zêzere e que utilizaram água da rede de abastecimento público para combate ao referido incêndio, mediante requerimento e após análise técnica, lhes seja faturada a metragem gasta no mês homologado do ano anterior, isto é, agosto de 2016. Caso a faturação já tiver sido efetuada, será efetuado um crédito. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.

----- **Pelo Sr. Presidente** foi proposto que os munícipes afetados com o fogo, que teve início a 11 de agosto no concelho de Ferreira do Zêzere fiquem isentos das taxas de reconstrução das suas habitações. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

aprovar a proposta do Sr. Presidente, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi ainda proposto que fiquem isentas de pagamento todas as certidões e declarações requeridas pelos municípios para os diversos fins que sejam necessárias, advindas do incêndio que teve início a 11 de agosto no concelho de Ferreira do Zêzere. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

----- **Pelo Arq. José Paulo Navas Cândido** foi referido que não percebe o porque das obras para o Carril estarem a decorrer nesta época. **Pela vereadora Dr.ª Ana Elisabete Pereira** foi dito que a obra está um caos. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que existe um grupo de pessoas que andam a mudar a sinalização propositadamente e por malvadez. Informou ainda que as obras de alcatroamento devem ser feitas no verão e não no inverno visto que o alcatroamento das vias é bastante dispendioso e que se deve gastar dinheiro, mas com qualidade. -----

----- **Pela vereadora Dr.ª Ana Elisabete Pereira** foi dito que as casas de banho colocadas na Bairradinha pela Junta de Freguesia estão nauseabundas. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que deverá fazer chegar essa informação à Junta de Freguesia, que, segundo sabe, tem pessoal afeto à limpeza das mesmas. -----

----- CONTABILIDADE -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 160/2017**, no valor total de € **3.228.753,50** (três milhões duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.067.635,13** (três milhões e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco euros e treze cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **161.118,37** (cento e sessenta e um mil cento e dezoito euros e trinta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 10 de agosto a 23 de agosto de 2017, no montante de € **152.428,85** (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- PARA CONHECIMENTO -----

----- **ACES Médio Tejo**, carta registada nos serviços sob o n.º 7422 em 08/08/2017, sobre a exposição efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do

39	323
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Zêzere, Dr. Jacinto Lopes, no âmbito do atendimento de recurso na Frazoeira. Tomaram conhecimento.-----

-----**APOIO ESCOLAR**-----

-----**AUXÍLIOS ECONÓMICOS E COMPARTICIPAÇÃO EM MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2017/2018**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta que os manuais do Ensino Básico serão comparticipados pelo Ministério da Educação, de acordo com a LOE 2017, e após conhecimento do custo dos Cadernos de Atividades (Fichas de Trabalho) do 1.º Ciclo do Ensino Básico adotadas pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, comparticipar a totalidade dos mesmos, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação, até 14 de outubro de 2017, com o limite de: 1.º ano – 23,90 €; 2.º ano – 27,73 €; 3.º ano – 38,53 €; 4.º ano – 38,65 €. Foi também deliberado, que a Câmara Municipal deverá proceder ao reembolso destas verbas até ao dia 15 de dezembro de 2017. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, atribuir auxílios económicos no montante de 16 € (dezasseis euros) por aluno, para aquisição de material escolar, aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, cujos progenitores sejam recenseados no Concelho, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, comparticipar 25% do valor dos manuais do 5º ao 12º ano de escolaridade, suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópias das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação, até 31 de dezembro de 2017 e que a Câmara Municipal deverá proceder ao reembolso destas verbas até ao dia 31 de janeiro de 2018. A ficha de cabimento fica em anexo à minuta da ata. -----

-----**SUBSIDIO PARA MATERIAL DIDÁTICO (1.º Ciclo, Jardins de Infância e Santa Casa Misericórdia)**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) por aluno, para aquisição de material

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

didático/pedagógico. A transferência corrente concedida será paga ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere e à Santa Casa da Misericórdia, mediante o número de crianças. A ficha de cabimento fica em anexo à minuta da ata. -----

-----TRANSFERÊNCIA CORRENTE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere para aquisição de material de expediente e limpeza no valor de 175 € (cento e trinta euros) por sala, e que nos Centros Escolares será acrescido uma percentagem de 50% por sala, para os espaços comuns. No que se refere ao Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, uma vez que o pavilhão tem ocupação frequente com diversas Associações, a Câmara Municipal deliberou atribuir um acréscimo de 250 € (duzentos euros). A referida transferência será atribuída em 2 tranches ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere. A ficha de cabimento fica em anexo à minuta da ata. -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES PARA A ESCOLA SEDE -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das vinhetas e cartões, referentes aos transportes escolares do ano letivo 2017/2018, com efeitos desde o início do ano letivo, até ao seu termo, e 50% aos alunos com mais de 18 anos. O Município deverá ser ressarcido, pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, do valor dos transportes dos alunos que frequentam os cursos profissionais que venham a ser financiados pelo POPH, nos termos do DL 299/84, de 05/09, na sua atual redação. A ficha de cabimento fica em anexa à minuta da ata. -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES PARA FORA DO CONCELHO -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que, à semelhança do que foi deliberado para anos letivos anteriores, os alunos residentes no concelho e que estudam fora deste, designadamente para os alunos do ensino secundário, que têm de adquirir a vinheta na Transdev, propõe a venda da referida vinheta na Tesouraria deste Município, sendo a receita cobrada por uma conta de Operações de Tesouraria e a respetiva receita entregue à Transdev, sendo dessa empresa a responsabilidade de emitir documento de despesa. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. **Pelo Sr. Presidente** foi ainda proposto que, à semelhança do que foi deliberado para anos letivos anteriores, e tendo em

39	324
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

conta a publicação da Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, que estabelece a alteração das condições de atribuição dos respetivos escalões e descontos do passe escolar aos estudantes do ensino não superior, designado por 4_18@escola.pt e também com a referência aos alunos residentes no concelho e que frequentam estabelecimentos de ensino fora da área do concelho de Ferreira do Zêzere e cuja área/curso não existe na Escola Pedro Ferreiro, que a Câmara Municipal delibere participar com 50% do montante que cabe aos encarregados de educação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, também aceitar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente. A ficha de cabimento fica em anexo à minuta da ata.-----

-----LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----**Fábrica da Igreja Paroquial de Águas Belas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7461 em 09/08/2017, requer emissão de licença especial de ruído para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça, no lugar e Freguesia de Águas Belas, do dia 8 ao dia 11 de setembro de 2017, das 15h00 às 04h00. Presente **Informação Interna n.º 6559** em 10/08/2017 da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, emitir a licença especial de ruído para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça, no lugar e Freguesia de Águas Belas, do dia 8 ao dia 11 de setembro de 2017, das 15h00 às 04h00. -----

-----**Associação do Rancho Folclórico da Alegria do Alqueidão de Santo Amaro**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7478 em 10/08/2017, requer emissão licença especial de ruído para a realização de Baile e Festival de Folclore, no lugar de Vale do Rossio, Freguesia de Bêco, do dia 23 ao dia 24 de setembro de 2017, das 17h00 às 04h00. Presente **Informação Interna n.º 6566** em 10/08/2017 da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, emitir a licença especial de ruído para a realização de Baile e Festival de Folclore, no lugar de Vale do Rossio, Freguesia de Bêco, do dia 23 ao dia 24 de setembro de 2017, das 17h00 às 04h00. -----

-----**Fire Comunicação, Lda.**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7133 em 28/07/2017, requer emissão de licença especial de ruído para a realização de concerto MTV, no lugar de Dornes, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, do dia 26 ao dia 27 de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

agosto de 2017, das 18h00 às 04h00. Presente **Informação Interna n.º 6467** em 07/08/2017 da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, emitir a licença especial de ruído para a realização de concerto MTV, no lugar de Dornes, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, do dia 26 ao dia 27 de agosto de 2017, das 18h00 às 04h00.-----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

-----**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Dornes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7055 em 26/07/2017, solicitam autorização para ocupar a via pública com a Festa e Procissão em Honra de Nossa Senhora da Purificação, no largo da Capela da Frazoeira, no lugar de Frazoeira, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2017. Presente **Informação Interna n.º 6257** em 27/07/2017 da Dasi e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a da emissão da licença para ocupação da via pública com a Festa e Procissão em Honra de Nossa Senhora da Purificação, no largo da Capela da Frazoeira, no lugar de Frazoeira, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2017, tendo em conta o parecer favorável da GNR, com as referidas condicionantes. -----

-----**Fire Comunicação Lda.**, requerimentos registados nos serviços sob o n.º 7135 e n.º 7138 em 31/07/2017, requer licenciamento de atividade e isenção do pagamento de taxas para a realização de concerto MTV, no lugar de Dornes, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, do dia 26 ao dia 27 de agosto de 2017, das 08h00 às 06h00. Presente **Informação Interna n.º 6672** em 16/08/2017 da Duoma, Parecer da GNR, Planta orto e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento de atividade com ocupação da via pública e isentar do pagamento de taxas para a realização de concerto MTV, no lugar de Dornes, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, do dia 26 ao dia 27 de agosto de 2017, das 08h00 às 06h00, no valor de 390,70€ (trezentos e noventa euros e setenta cêntimos), tendo em conta ser uma atividade patrocinada pelo Município de Ferreira do Zêzere, de acordo com o n.º 9 e n.º 11 do artigo 28.º sob a epígrafe “Isenções ou reduções subjetivas” do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais. -----

PUBLICIDADE

39	325
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Sport Clube de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7408 em 08/08/2017 solicita autorização de colocação de Placares Publicitários e isenção do pagamento de taxas. Presente **Informação Interna n.º 6571** em 10/08/2017 do sector de fiscalização da Dasi e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de Placares Publicitários, condicionada aos termos do artigo 9º do Anexo I, do regulamento municipal de ocupação do espaço público, acima indicado, e nos termos do artigo 12º do regulamento municipal de publicidade, referido acima, nomeadamente às boas condições de afixação e inscrição da mensagem publicitária, às boas condições de conservação, funcionamento e segurança do suporte publicitário, bem como, findo o prazo de validade da licença, que sejam retirados do local a mensagem publicitária e o respetivo suporte e isentar do pagamento de taxas de publicidade, de acordo com o n.º 9 e n.º 11 do artigo 28.º sob a epígrafe “Isenções ou reduções subjetivas” do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais. -----

-----**PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Comité Português para a UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância**, carta registada nos serviços sob o n.º 7414 em 08/08/2017, solicitam donativo. Presente Relatório. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma transferência corrente de 64,80 € (sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), equivalente a 200 doses de vacina do sarampo. -----

-----**Associação dos Trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o n.º 5848 em 21/06/2017, solicitam financiamento. Presente **Informação Interna n.º 5271** em 21/06/2017 do sector de apoio jurídico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do SAJ e ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual refere que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, atribuir uma transferência corrente de 1.000 € (Mil euros). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ACÇÃO SOCIAL

-----**Maria Amélia Martins da Costa**, carta registada nos serviços sob o n.º 7434 em 18/08/2016, requer apoio em materiais de construção para realização de obras de beneficiação da sua moradia sita em Bêco. De novo a reunião. Presente proposta de Honorários e Relatório com Despachos, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com as informações do Serviço Social e da DUOMA, não tendo a Câmara Municipal meios humanos com disponibilidade para efetuar o projeto, pagar à munícipe em causa, o valor de 1500€, mais IVA, a que é feito referência na proposta constante no MGD 6905, mediante a apresentação do pedido de licenciamento / legalização da ampliação em causa nesta Autarquia, assim como os materiais normais e correntes para a referida obra de beneficiação.-----

-----**Informação Interna n.º 5972** em 17/07/2017 do sector de ação social da Dasi, sobre Pedido Social – Pedido de construção de ramal domiciliário de fornecimento de água de Carlos Alberto Ferreira Feliz. Presente **Informação Interna n.º 6609** em 11/08/2017 do sector de aprovisionamento e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com as informações do Serviço Social, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e pagar à munícipe em causa, o valor de 49,26 €.-----

INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

-----**Fernando Gomes Morgado**, carta registada nos serviços sob o n.º 7124 em 28/07/2017, informa o encerramento do Bar da central de camionagem para férias (de 15 a 27 de agosto de 2017). A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido encerramento, para férias.-----

CULTURA

-----**Câmara Municipal de Sintra**, ofício registado nos serviços sob o n.º 7489 em 10/08/2017, oferecem os números 1 e 2 da Revista de Intervenção Psicossocial. Presente Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as doações à Biblioteca Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2016, de 12/09.-----

39	326
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Informação Interna n.º 6562** em 10/08/2017 do Sr. Vereador Dr. Hélio Antunes, sobre a atuação da Banda RPS e refeições no Depenicar 2017. Presente Relatório com Despachos. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de parecer prévio referente a atuação da Banda RPS e refeições no Depenicar 2017, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, no que se refere ao contrato de tarefa, em conformidade com o n.º 1, 6 e 7 do artigo 51.º da LOE 2017.-----

-----**Informação Interna n.º 6505** em 08/08/2017 com a Listagem de doações à Biblioteca Municipal - Agosto 2017. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as doações à Biblioteca Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2016, de 12/09.-----

-----**Informação Interna n.º 4978** em 09/06/2017 do Sr. Vereador Dr. Hélio Antunes, com Proposta de atribuição de **Voto de Louvor e Reconhecimento Público** ao Ex-Dirigente associativo José Maria da Silva, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao exposto, de forma a possibilitar o andamento do processo iniciado por João Elias Domingues Franco, aprovar um voto de louvor e de reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por José Maria da Silva em prol do Movimento Associativo da região por parte do nosso Município, de forma a possibilitar ao mesmo avançar com o processo nacional de Atribuição de Medalha de Mérito Cultural e remeter a referida proposta à Assembleia Municipal. -----

-----**PARECER**-----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6359 em 05/07/2017, solicitam parecer de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Alves de Moura Presente **Informação Interna n.º 5700** em 06/07/2017 e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de parecer referente a pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Alves de Moura, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----**CONTRAORDENACÃO**-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, carta registada nos serviços sob o n.º 7082 em 27/07/2017, enviam o auto de contraordenação n.º 463/17 - Artur Maia Ferreira Rosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Presente Relatório. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a instrução de processo de contraordenação e nomear como instrutora a Técnica Superior – Jurista, Dr.ª Sandra Carvalho, de acordo com n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

----- **Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo I.P.**, carta registada nos serviços sob o n.º 5578 em 12/06/2017, enviam a versão final de protocolo de colaboração no âmbito da intervenção do Município junto ao Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere. Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a versão final de protocolo de colaboração no âmbito da intervenção do Município junto ao Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----CONTRATOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

----- **Informação Interna n.º 6397** em 02/08/2017 da Dasi. - Lei do Orçamento de Estado 2017 - Listagem de aquisição de serviços efetuados/renovados em julho de 2017 para cumprimento do n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017. Tomaram conhecimento. -----

----- **Informação Interna n.º 6515** em 08/08/2017 sobre Prestação de Serviços de “Manutenção Preventiva das Instalações de Climatização de Edifícios Municipais” do sector de gestão de empreitadas da Duoma. Presente **Informação Interna n.º 6707** em 17/08/2017 do sector de apoio jurídico e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade prestar parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Manutenção Preventiva das Instalações de Climatização de Edifícios Municipais” na modalidade de avença, tendo em conta a informação técnica que se transcreve para os devidos efeitos legais:” Contrato de Avença Prestação de Serviços de “Manutenção Preventiva das Instalações de Climatização de Edifícios Municipais”.-----

1. Considerando que o n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2017 (LOE 2017) determina, que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016, com exceção dos contratos cofinanciados; 2. Considerando que é estatuído pelo n.º 2 daquele mesmo artigo, que os valores pagos por contratos que venham

39	327
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte do contrato vigente em 2016 não podem ultrapassar os valores pagos em 2016, considerando o valor total agregado dos contratos (mesma entidade e a soma dos diferentes serviços por esta prestados) ou o preço unitário (quando determinável), excepcionando-se os contratos que:

a) Tenham como objeto contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem (n.º 8, alínea a)); b) Tenham como objeto a prestação/aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho (n.º 8, alínea a)); c) Decorram ao abrigo de um acordo-quadro (n.º 8, alínea b)); ou d) Sejam celebrados entre órgãos ou serviços abrangidos públicos sujeitos à sua aplicação (n.º 8, alínea c)).

3. Considerando que o n.º 1 do artigo 51.º da LOE 2017 estabelece que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria deste membro do Governo;

4. Considerando que, no caso dos serviços da administração regional, bem como das instituições de ensino superior, o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade dos respetivos órgãos de governo próprios, aplicando-se esta disposição às autarquias locais, com as necessárias adaptações (cf. artigo 51.º, n.os 6 e 7).

5. Considerando que o parecer prévio vinculativo, depende: a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; b) Da verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; c) De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.

6. Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe no seu artigo 32.º que podem ser celebrados contratos de tarefa e avença;

7. Considerando que o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho (artigo 10.º, n.º 1 da LGTFP).

8. Considerando que a prestação de serviços pretendida se insere num contrato de avença caracterizado por ter como objeto prestações sucessivas no exercício de



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

profissão liberal, recorrendo-se a este tipo de contrato porque não existem funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objeto da avença, e não revestindo a natureza de trabalho subordinado, considera-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; 9. Considerando que a matéria respeitante à consulta ao INA, por parte das autarquias locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, tendo sido emitida uma solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação; 10. Considerando que ao abrigo do n.º 4 do artigo 51.º da LOE 2017, sempre que os contratos a que se refere o presente artigo estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com o parecer, sendo, por isso, junto ao presente a referida autorização; 11. Considerando que se revela necessário proceder a nova aquisição de serviços para a manutenção preventiva das instalações de climatização dos edifícios Municipais, a saber, Edifício dos Paços do Concelho; Edifício do Centro Cultural; Edifício da Central de Camionagem; Edifício do Centro Escolar de Areias; Edifício do Mercado de Ferreira do Zêzere; Edifício da Biblioteca Municipal; Edifício de Serviços; Pavilhão Desportivo; Piscina Municipal; Centro Escolar de Ferreira do Zêzere; Edifício do Posto de Turismo de Dornes; Edifício da Escola e Jardim de Infância de Águas Belas; e Loja Espaço Cidadão (Loja do Mercado Municipal); 12. Considerando que o valor total do contrato, pelo prazo da sua duração previsto em 3 anos, é de 29.340,00€ (vinte e nove mil trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao pagamento de 36 prestações mensais no valor de 315,00€ (trezentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo para o efeito junta a declaração de cabimento orçamental emitida pelos serviços deste Município; 13. Considerando que se verifica tratar-se de uma aquisição de serviços em quantidades diversas das contratualizadas em 2016, sendo, por isso, efetuada uma análise tendo por base o custo unitário, tendo-se apurado que o preço unitário não sofre aumento; 14. Considerando que para a celebração do contrato de avença em questão

39	328
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para Prestação de Serviços de “Manutenção Preventiva das Instalações de Climatização de Edifícios Municipais” será observado o regime legal de aquisição de serviços, em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP; 15. Considerando que nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo ajuste direto; 16. Considerando que, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 113.º, n.º 1 do CCP, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a empresa “Pedro Ribeiro, Lda; Termos em que, por todo o exposto, se submete à consideração da Câmara Municipal que preste parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Manutenção Preventiva das Instalações de Climatização de Edifícios Municipais” na modalidade de avença. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores” -----

-----**REGULAMENTOS**-----

-----**Presente Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério de Ferreira do Zêzere – Término da Consulta Pública.** De novo a reunião. Presente Relatório, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, findo o período de consulta pública, e não tendo surgido qualquer proposta de alteração ao presente Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério de Ferreira do Zêzere, a qual mereceu a Aprovação em reunião de Câmara de 13/04/2017, remetê-lo à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Presente Projeto de Alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais – Término da Consulta Pública.** De novo a reunião. Presente Relatório, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, findo o período de consulta pública, e não tendo surgido qualquer proposta de alteração ao presente Projeto de Alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais, a qual mereceu a aprovação em reunião de Câmara de 27/04/2017, remetê-lo à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna n.º 6557** em 10/08/2017 com Projeto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Zona Industrial de Lameiras, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Zona Industrial de Lameiras, aprovando que o art.º 8º tenha a seguinte redação:-----

“Artigo 8.º -----

1. A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existentes, durante 15 anos contados a partir da data de celebração da escritura de compra e venda. -----

2. A preferência será exercida com base nos seguintes valores: -----

a) TERRENO – Valor da Venda; -----

b) CONSTRUÇÃO – Valor fixado em Portaria, em vigor, à data;” -----

Deliberou ainda, por unanimidade proceder à audiência dos interessados, de acordo com os art.ºs 100º e 101º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro). -----

----- LICENCIAMENTO -----

----- **Uniovo – Ovos e Derivados S.A**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de um edifício existente e ampliação do mesmo, sito no lugar de Matana, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/2017/14). Presente **Informação Interna n.º 6446** em 04/08/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma com proposta de intenção de indeferimento e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de intenção de indeferimento, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Fernando da Conceição Godinho**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia e legalização da construção de um anexo, sitos na Rua da Castelaria, no lugar de Castelaria, Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 60/2017). Presente **Informação Interna n.º 6488** em 07/08/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma com proposta de intenção de indeferimento e Relatório com

39	329
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da Duoma, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, tendo por base a informação.-----

-----**PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO CASTELO DE BODE**-----

----- Presente **Informação Interna n.º 6461** em 07/08/2017 do Sr. Eng. João Frias, Chefe da Duoma, sobre o Processo de inspeção - Avaliação do Cumprimento do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode, aprovado pela RCM n.º 69/2013, de 10/5. Presente Relatório do Processo e Doc. A, Doc. B, Doc. C, Doc. D, Doc. E, Doc. F, Doc. G, Doc. H, Doc. I e Doc. F., que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. De novo a reunião. Ausentaram-se da sala o Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves e o vereador Arq. José Paulo Navas Cândido, por terem sido intervenientes em alguns dos processos, enquanto técnicos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão de 10/03/2016 no sentido de não avançar para a declaração de nulidade dos atos referidos no ponto 2.1 desta informação e responder à IGAMAOT nos termos desta informação.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----**“GESTÃO DE COMBUSTIVEL – AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA**-----

António José Gomes da Silva, carta registada nos serviços sob o n.º 9168 em 02/09/2010, apresenta exposição sobre a limpeza de prédio rústico. Presente Informação Interna n.º 6750 em 18/08/2017 do sector de Fiscalização da Dasi e Relatório com Despachos.”-----

-----**“PEDIDO DE APOIO**-----

Sport Clube de Ferreira do Zêzere, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7794 em 22/08/2017, solicitam apoio para a 3ª Edição do Torneio Capital do Ovo. Presente Relatório”.-----

-----**“COMPRÓPRIEDADE**-----

João Paulo dos Santos Ferreira, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7826 em 23/08/2017, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob os

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

artigos 78 e 79 secção X, da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Presente Relatório com Despacho.-----

-----A adenda foi aceite por unanimidade-----

GESTÃO DE COMBUSTIVEL – AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

António José Gomes da Silva, carta registada nos serviços sob o n.º 9168 em 02/09/2010, apresenta exposição sobre a limpeza de prédio rústico. Presente Informação Interna n.º 6750 em 18/08/2017 do sector de Fiscalização da Dasi e Relatório com Despachos, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a posse administrativa do prédio, e que a limpeza da parte rústica do prédio em causa, seja feita pelos serviços a expensas do proprietário do terreno, e ainda que tal lhe seja transmitido oficiosamente, dando-lhe 10 dias, para vir dizer o que bem entender, sendo que findo esse prazo, a posse administrativa seja efetivada, e a limpeza levada a cargo pelos serviços e a instrução de uma auto de contraordenação pela violação do artigo 11º do regulamento florestal municipal, punível com coima nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 15º do citado regulamento de €140,00 a €5.000,00.-----

PEDIDO DE APOIO

-----**Sport Clube de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7794 em 22/08/2017, solicitam apoio para a 3ª Edição do Torneio Capital do Ovo. Presente Relatório, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de 900,00€ (novecentos euros), para apoio para a 3ª Edição do Torneio Capital do Ovo, mediante apresentação de fatura, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2015, de 12/09. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

COMPROPRIEDADE

-----**João Paulo dos Santos Ferreira**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7826 em 23/08/2017, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 78 e 79 secção X, da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, emitir

39	330
Livro	Folhas

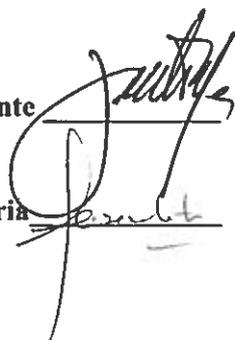
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Parecer favorável á "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos", relativamente aos prédios rústicos inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 78 e 79 secção X, da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. -

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 224 folhas quando eram 16 horas e 22 minutos. -----

O Presidente

A Secretária



The image shows two handwritten signatures in black ink. The first signature is written over a horizontal line and is identified as the President's signature. The second signature is also written over a horizontal line and is identified as the Secretary's signature. Both signatures are cursive and somewhat stylized.

12
